



FREGUESIA DE MOITA

Ata N.º 78

MANDATO 2017-2021

Aos cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas, na sede da Junta de Freguesia de Moita, reuniu em sessão ordinária o executivo da Junta de Freguesia, com a presença do Presidente de Junta, Sr. António Soares André, o Secretário, Sr. Mário dos Santos Grácio e o Tesoureiro Sr. Diogo João Rodrigues Cardeira, tendo sido presentes e apreciados os seguintes assuntos: -----

- Mapa de Cabimentos/Compromissos 2021 – Lei n.º 8/2012 – Lei dos Compromissos – De acordo com a Lei dos Compromissos que vincula as entidades publicas a registar nos seus sistemas de contabilidade de suporte á execução dos respetivos orçamentos, todos os compromissos assumidos, processo durante o qual é emitido um número de compromisso, válido e sequencial. Assim sendo foi aprovada a proposta número um de dois mil e vinte e um, composta do mapa de cabimentos/compromissos para o ano de dois mil e vinte e um. Depois de analisada a proposta, a mesma foi aprovada por unanimidade. -----

- Atribuição de Abono para falhas para 2021 - Considerando que n.º 9 da Portaria 1553-c/2008 de 31 de Dezembro e nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto -Lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro, o montante pecuniário do «abono para falhas» é de € 86,29. O trabalhador com funções de pagamento e ou recebimento tem direito a um abono mensal para falhas. A funcionária que tem direito a receber o referido valor é a Assistente Técnica, Teresa Rita Barosa Monteiro, que também exerce funções na tesouraria da Junta de Freguesia manuseando valores pagos e recebidos. De acordo com a proposta número dois de dois mil e vinte e uma, a Junta de Freguesia aprova por unanimidade a atribuição de abono para falhas para o ano de 2021 á funcionária acima descrita. -----

- Considerando que de acordo com o artigo 16.º e) da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, a Junta de Freguesia aprovou a Norma de Controlo Interno e por sua vez o Regulamento de Fundo de Maneio que indicou a Assistente Técnica, Teresa Rita Barosa Monteiro, como responsável pelo mesmo com o valor de € 80,00 (oitenta euros) para fazer face a despesas inadiáveis e urgentes, distribuindo pelas seguintes classificações económicas -----

- 0201010000 – Matérias primas e subsidiárias (cimento) -----

- 0201080000 – Material de escritório (diverso) -----

- 0202250200 – Outros (envio de correspondência) -----

De acordo com a proposta número três de dois mil e vinte e um, a Junta de Freguesia aprovou por unanimidade a constituição do Fundo de Maneio para o ano de 2021 de acordo com o acima descrito. -----

- Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pelas dezassete horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos presentes. -----

O Presidente

O Secretário

- António Soares André -

- Mário dos Santos Grácio -

O Tesoureiro

- Diogo João Rodrigues Cardeira -



Junta de Freguesia de Moita

Proposta/Deliberação/Informação n.º 01 / 2021

Assunto: Compromissos 2021 - Lei n.º 8/2012 - Lei dos Compromissos

Considerando que a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos), vincula as Entidades Públicas a registar, nos seus sistemas de contabilidade de suporte á execução dos respetivos orçamentos, todos os compromissos assumidos, processo durante o qual é emitido um número de compromisso, válido e sequencial;

Proponho que, a Junta de Freguesia aprove o mapa de cabimentos/compromissos para o ano de 2021 que se encontra em anexo.

O Tesoureiro,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Diogo João Rodrigues Cardeira'.

Diogo João Rodrigues Cardeira



Junta de Freguesia de Moita

DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA (texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião ordinária de 5 de Janeiro de 2021. Proposta/Deliberação/Informação N.º 01 /2021, subscrita pelo Tesoureiro, Diogo João Rodrigues Cardeira, que se anexa.

VOTAÇÃO: POR UNANIMIDADE

Sede da Junta de Freguesia, aos 5 de Janeiro de 2021.

O Presidente,

António Soares André



Junta de Freguesia de Moita

Proposta/Deliberação/Informação n.º 02 / 2021

Assunto: Atribuição de Abono para falhas para 2021.

Considerando que n.º 9 da Portaria 1553-c/2008 de 31 de Dezembro e nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto -Lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro, o montante pecuniário do «abono para falhas» é de € 86,29. O trabalhador com funções de pagamento e ou recebimento tem direito a um abono mensal para falhas. A funcionaria que tem direito a receber o referido valor é a Assistente Técnica, Teresa Rita Barosa Monteiro, que também exerce funções na tesouraria da Junta de Freguesia manuseando valores pagos e recebidos.

Proponho que, a Junta de Freguesia aprove a atribuição de abono para falhas para o ano de 2021 á funcionária acima descrita.

O Tesoureiro,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Diogo João Rodrigues Carneira'.

Diogo João Rodrigues Carneira



Junta de Freguesia de Moita

DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA

(texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião ordinária de 5 de Janeiro de 2021. Proposta/Deliberação/Informação N.º 02 /2021, subscrita pelo Tesoureiro, Diogo João Rodrigues Cardeira, que se anexa.

VOTAÇÃO:

DOS UNANIMIDADE

Sede da Junta de Freguesia, aos 5 de Janeiro de 2021.

O Presidente,



António Soares André



Junta de Freguesia de Moita

Proposta/Deliberação/Informação n.º 03 / 2021

Assunto: Constituição de Fundo de Maneio 2021.

Considerando que de acordo com o artigo 16.º e) da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, a Junta de Freguesia aprovou a Norma de Controlo Interno e por sua vez o Regulamento de Fundo de Maneio que indicou a Assistente Técnica, Teresa Rita Barosa Monteiro, como responsável pelo mesmo com o valor de € 80,00 (oitenta euros) para fazer face a despesas inadiáveis e urgentes, distribuindo pelas seguintes classificações económicas:

- 0201010000 – Matérias primas e subsidiárias (cimento)
- 0201080000 – Material de escritório (diverso)
- 0202250200 – Outros (envio de correspondência)

Proponho que, a Junta de Freguesia aprove a constituição do Fundo de Maneio para o ano de 2021 de acordo com o acima descrito.

O Tesoureiro,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Diogo João Rodrigues Carneira'.

Diogo João Rodrigues Carneira



Junta de Freguesia de Moita

DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA

(texto aprovado em minuta)

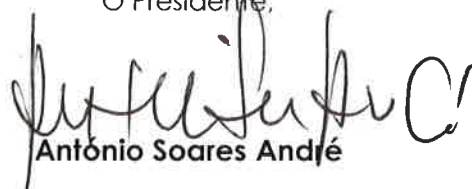
Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião ordinária de 5 de Janeiro de 2021. Proposta/Deliberação/Informação N.º 03 /2021, subscrita pelo Tesoureiro, Diogo João Rodrigues Cardeira, que se anexa.

VOTAÇÃO:

POR UNANIMIDADE

Sede da Junta de Freguesia, aos 5 de Janeiro de 2021.

O Presidente,


António Soares André